



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 340/2022**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.2.664	<b>Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa “POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL”, a ação “Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável”.

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.373	<b>Aquisição de Equipamentos para os CRAS - FMAS</b>	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 949)	3.000,00
08.244.0091.1.374	<b>Aquisição de Equipamentos para o CREAS - FMAS</b>	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 976)	3.000,00
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de junho de 2022.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

Mensagem nº 083/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de junho de 2022

Senhor Presidente,

11h40  
10.06.2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

A abertura deste crédito e do correspondente elemento de despesa subsidiará a realização de eventos em geral no âmbito das Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável, de maneira a valorizar o produtor formiguense por meio de premiações ofertadas, devidamente previstas em regulamentos específicos.

Salienta-se que a política municipal de desenvolvimento rural sustentável vem se fortalecendo cada vez mais por intermédio da criação, acompanhamento e aplicação de políticas públicas de apoio, orientação, capacitação e atendimento das demandas dos produtores rurais, feirantes, da agroindústria e indústrias do município.

A realização de eventos é importante ferramenta que permite a troca de experiência entre os produtores locais e da região, difundindo novidades em termos de produtos e até mesmo tecnologias, criando condições e oportunidades de planejamento e alternativas sustentáveis, aumentando a possibilidade de geração de renda e a produtividade das famílias.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG